

PROVIMENTO CSM Nº 2.429/2017

Dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos à Vara da Região Leste 3 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 2.407/2017,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 1.239/2011 – 3º volume – SPRH 2.2.2,

R E S O L V E:

Art. 1º - Compete ao Ofício da Região Leste 2 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, provisoriamente, a execução dos serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos também à Vara da Região Leste 3 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data da instalação da Vara da Região Leste 3 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Provimento nº 2407/2017**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 29 de junho de 2017.

(aa) PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, Presidente do Tribunal de Justiça, ADEMIR DE CARVALHO BENEDITO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça, JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano, LUIZ ANTONIO DE GODOY, Presidente da Seção de Direito Privado, RICARDO HENRY MARQUES DIP, Presidente da Seção de Direito Público, RENATO DE SALLES ABREU FILHO, Presidente da Seção de Direito Criminal.